



Publicado em Placar

Em 19/10/01

Márcia

Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Revogado pelo Decreto nº 310, de 6.12.05
DECRETO N° 1603/2001, de 19 de outubro de 2001.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de Quiosque localizado na Quadra 604 Sul (ARSE 61), nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por traillers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DE SOUSA, permissão de direito real de uso, a título precário, de Quiosque localizado na Quadra 604 Sul (ARSE 61), para exploração de atividades pertinentes e compatíveis com o local, conforme especificado no Processo n° 1032609/01 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Marcelo Torres Pinheiro
Marcelo Torres Pinheiro
Secretário Municipal da Produção e do Abastecimento